

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.07/2015

O Complexo do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por sua Comissão de Residência Médica – COREME, com relação ao Edital Nº.02/2015, que torna públicas as normas que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica em ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO e ao Guia do Candidato, e devido ao disposto na **Resolução Nº 2** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA de 27 de agosto de 2015, que preconiza em seu **artigo 9º** “*O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:*

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.”

Resolve,

I - TORNAR SEM EFEITO a pontuação adicional descrita no **item 1.4 e todos os demais itens relacionados a pontuação adicional do PROVAB** para áreas com pré-requisito do Edital Nº.02/2015.

II – Retificar os itens 8.1 e 9.5 do Edital supracitado

Onde se lê:

8.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas três primeiras fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus PROVAB para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme item 1.4.

Leia-se:

8.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas três primeiras fases da seleção.

Onde se lê:

9.5 Na ocasião da matrícula presencial, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, o contrato e a ficha cadastral, assim como apresentar os seguintes documentos **originais e cópias** para comprovação da autenticidade: (as cópias dos documentos serão retidas no momento da matrícula presencial)
a) Documento de identidade. (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
c) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou Protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso ainda não possua, apresentar número de processo de solicitação e providenciar **OBRIGATORIAMENTE** o documento até a data de início do programa de residência em 01/03/2016. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
d) Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso ainda não possua, apresentar número de processo de solicitação e providenciar **OBRIGATORIAMENTE** o documento até a data de início da residência em 01/03/2016. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

- e) Número da conta-corrente em seu nome, que deverá ser em banco credenciado pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal) (ATENÇÃO – somente será aceita a conta poupança da Caixa Econômica Federal; dos outros bancos credenciados, somente conta-corrente);
- f) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- g) dados de telefone residencial, celular, e-mail;
- h) Título de Eleitor;
- i) Carteira de Reservista (somente para sexo masculino);
- j) diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original, fornecida pela COREME em papel timbrado, de estar cursando o último ano do programa de residência médica considerado pré-requisito, conforme o Guia do Candidato, sendo este programa reconhecido pela CNRM/MEC, com término até 28 de fevereiro de 2016;
- k) aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução n.º 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina;
- l) Documento comprobatório de conclusão do PROVAB, quando aplicável (vide item 1.4).

Leia-se:

- 9.5 Na ocasião da matrícula presencial, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, o contrato e a ficha cadastral, assim como apresentar os seguintes documentos **originais e cópias** para comprovação da autenticidade: (as cópias dos documentos serão retidas no momento da matrícula presencial).
- a) Documento de identidade. (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
 - c) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou Protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso ainda não possua, apresentar número de processo de solicitação e providenciar **OBRIGATORIAMENTE** o documento até a data de início do programa de residência em 01/03/2016. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
 - d) Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso ainda não possua, apresentar número de processo de solicitação e providenciar **OBRIGATORIAMENTE** o documento até a data de início da residência em 01/03/2016. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
 - e) Número da conta-corrente em seu nome, que deverá ser em banco credenciado pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal) (ATENÇÃO – somente será aceita a conta poupança da Caixa Econômica Federal; dos outros bancos credenciados, somente conta-corrente);
 - f) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
 - g) dados de telefone residencial, celular, e-mail;
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Carteira de Reservista (somente para sexo masculino);
 - j) diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original, fornecida pela COREME em papel timbrado, de estar cursando o último ano do programa de residência médica considerado pré-requisito, conforme o Guia do Candidato, sendo este programa reconhecido pela CNRM/MEC, com término até 28 de fevereiro de 2016;
 - k) aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução n.º 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina;

III – Retificar o item Classificação final do Guia do Candidato (p. 19), da seguinte forma:

Onde se lê:

Classificação final

A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção conforme fórmula a seguir, acrescidos do bônus PROVAB.

$$(PONTUAÇÃO PE X 9) + (PONTUAÇÃO ANÁLISE E DEFESA CV X 1) : 10$$

Leia-se:

Classificação final

A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção conforme fórmula a seguir:

$$(PONTUAÇÃO PE X 9) + (PONTUAÇÃO ANÁLISE E DEFESA CV X 1) : 10$$

Esclarece-se ainda que será mantida a lista dos candidatos previamente classificados para a segunda fase do processo seletivo a que se refere o Edital Nº 02/2015.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Eduardo Murilo Novak
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo do HC/UFPR

Prof Dr. Flavio Daniel Zaavedra Thomasich
Superintendente do Complexo do HC/UFPR
